

**EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº FCP0002/2016**  
**Convênio FUNASA – Fundação Nacional de Saúde Nº 047013/2012**

A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR**, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto s/n de 27/05/92 e pelo Decreto s/n de 26/08/92, mantenedora da UNIVERSIDADE FEEVALE (Portaria nº 404, de 01/04/2010, do Min. da Educação), com sede na Rodovia RS 239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, atendendo às necessidades da coordenação do projeto, conforme Convênio FUNASA – Fundação Nacional de Saúde Nº047013/2012, em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto nº 6.170, de 25 julho de 2007 e Artigos 57 a 61 da Portaria Interministerial nº507, de 24 de novembro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS tem por objeto a aquisição de insumos para laboratório, que atenderão as necessidades do projeto de pesquisa, visando à produção de soluções técnicas sustentáveis que serão incorporadas às ações desenvolvidas pela Fundação Nacional da Saúde, conforme especificações abaixo:

<b>Nº Item</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>Reagentes para cultivo celular (tripsina)</b> <u>Especificações:</u> Tripsina liofilizada (em pó) acondicionada em envelopes.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
<b>02</b>	<b>Meios de cultura para cultivo celular</b> <u>Especificações:</u> Meio Mínimo Essencial de Eagle em pó para uso em cultivo celular.	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00

<b>03</b>	<p><b>Kits para extração de ácidos nucleicos virais</b></p> <p><u>Especificações:</u> Kit completo para extração simultânea de DNA e/ou RNA viral.</p>	05	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
<b>04</b>	<p><b>Kits para amplificação de ácidos nucleicos</b></p> <p><u>Especificações:</u> Kit completo para reações em cadeia da polimerase em tempo real, incluindo, enzimas, tampões e DNTPs.</p>	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
<b>05</b>	<p><b>Enzimas para degradação de DNA</b></p> <p><u>Especificações:</u> Enzima DNase em apresentações de 1000 ou 5000 unidades (concentração de 2 U/μL).</p>	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
<b>06</b>	<p><b>Soluções para desinfecção de materiais</b></p> <p><u>Especificações:</u> Solução de hipoclorito de sódio 10-12% (embalagens de litro/kg ou 5 litros/kg).</p>	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
<b>07</b>	<p><b>Reagentes químicos P.A. – Tween 20</b></p> <p><u>Especificações:</u> TWEEN 20 (POLISORBATO) embalagens de um (01) litro.</p>	02	R\$ 27,00	R\$ 54,00
<b>08</b>	<p><b>Reagentes químicos P.A. – Etanol Absoluto</b></p> <p><u>Especificações:</u> ETANOL ABSOLUTO (ÁLCOOL ETILICO) &gt;99,9% PA (para análises) embalagens de um (01) litro.</p>	39	R\$ 27,00	R\$ 1053,00
<b>09</b>	<p><b>Reagentes químicos P.A. – Isopropol</b></p> <p><u>Especificações:</u> ISO-PROPANOL (ÁLCOOL ISOPROPÍLICO) PA (para análises) embalagens de um (01) litro.</p>	39	R\$ 27,00	R\$ 1053,00

10	<p><b>Ponteiras de plástico com barreiras em rack de P1000</b></p> <p><u>Especificações:</u> ponteiras P1000, livres de RNase/DNase, com filtro, para uso em biologia molecular, acondicionadas em racks plásticos estéreis, prontas para uso.</p>	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
11	<p><b>Ponteiras de plástico com barreiras em rack de P100</b></p> <p><u>Especificações:</u> ponteiras P100, livres de RNase/DNase, com filtro, para uso em biologia molecular, acondicionadas em racks plásticos estéreis, prontas para uso.</p>	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
12	<p><b>Ponteiras de plástico com barreiras em rack de P10</b></p> <p><u>Especificações:</u> ponteiras P10, livres de RNase/DNase, com filtro, para uso em biologia molecular, acondicionadas em racks plásticos estéreis, prontas para uso.</p>	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
13	<p><b>Kit para contagem de coliformes totais e fecais</b></p> <p><u>Especificações:</u> Kit para quantificação/contagem de coliformes totais e fecais incluindo cartelas e substrato cromogênico definido <i>ONPG-MUG</i>, com resultados confirmativos por coloração amarela e observação de fluorescência (para coliformes fecais), sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação.</p>	05	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
14	<p><b>Pipetas graduadas</b></p> <p><u>Especificações:</u> Pipetas graduadas em vidro 5 ml, autoclaváveis.</p>	07	R\$ 300	R\$ 2.100,00

## 2. DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

<b>Divulgação da Cotação Prévia de Preços</b>	<b>02/09/2016</b>
<b>Data final para recebimento das propostas</b>	<b>14/09/2016</b>
<b>Data para abertura das propostas</b>	<b>15/09/2016</b>
<b>Divulgação do resultado do processo</b>	<b>16/09/2016</b>

## 3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

3.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações do ANEXO I deste edital.

3.2. No preço proposto, considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) item(ns) ou lote(s) na sede da ASPEUR/FEEVALE, em Novo Hamburgo - RS.

3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as especificações previstas no Anexo I.

## 4. DO PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: [compras@feevale.br](mailto:compras@feevale.br), e/ou entregues em envelopes identificados na seguinte forma:

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº FCP0002/2016**

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR**

**RODOVIA RS 239 N° 2755, BAIRRO VILA NOVA**

**CEP: 93525-075 - NOVO HAMBURGO- RS**

## **SETOR DE SUPRIMENTOS – SUBSOLO 02 DO PRÉDIO CINZA Nº 18**

### **PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

4.2. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos itens, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexo I, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da entidade com o carimbo do CNPJ, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da entidade proponente.

4.3. Deverá conter o valor unitário e o valor total do (s) item (ns);

4.4. Informação da marca/ fabricante do (s) bem (ns) cotados (quando for o caso);

4.5. O prazo de validade das propostas, deverá respeitar o limite máximo de sessenta (60) dias;

4.6. A abertura das propostas será às 10h do dia 16 de setembro de 2016.

### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Para a efetivação da contratação, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Proposta física dos bens/insumos cotados;

5.1.2. Cópia do Ato Constitutivo, Contrato Social e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e devidamente registrados (devidamente autenticado);

5.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.4. Objeto social compatível com o serviço ou produto fornecido;

5.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

5.1.6. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitido pela Secretaria Receita Federal SRF;

5.1.7. Certidão da Dívida Ativa da União, emitido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

5.1.8. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS);



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

5.1.9. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, após a entrega e o aceite final da aquisição do bem, devendo o fornecedor informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito, bem como apresentar Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos (Certidão que comprove regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Certidão que comprove regularidade com o Sistema da Seguridade Social, Certidão que comprove regularidade fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão que comprove regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando se aplicar).

6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao responsável pelo recebimento do bem, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com a respectiva ordem de compra e ou contrato, devendo ser emitida em nome da Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR e contendo em seu corpo:

- a) Nome do Convênio;**
- b) Número da ordem de compras ou contrato.**

## **7. DO RECEBIMENTO**

7.1. O(s) bem(ns) e ou serviços, após o envio da(s) ordem(ns) de compra e ou do contrato pela ASPEUR/FEEVALE, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado, com acesso pela Rua Arlindo Pasqualini número 103, bairro Vila Nova, Novo Hamburgo - RS, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta do(s) fornecedor(es) proponente vencedor.

7.2. definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. À(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) deste processo poderá(ão) ser aplicadas as seguintes as sanções:

8.1.1. A recusa pela empresa proponente vencedora em assinar o contrato e em entregar os equipamentos homologados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado.

8.1.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pela ASPEUR/FEEVALE), acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi homologado.

8.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/ referente à entrega de bem(ns) ou serviço(s).

8.2. Será garantido a empresa vencedora o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos prazos legais, contra quaisquer das situações acima previstas.

Novo Hamburgo, 02 de setembro de 2016.

Alexandre Zeni

Pró-reitor de Planejamento e Administração